



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.539, de 02 de abril de 2018.

Decreta Luto Oficial.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento da **Pastora Hilda da Silva Rodrigues**, dolorosamente tirada do convívio de seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas, pela Pastora Hilda (como era conhecida), que era natural de Taquari, Pastora desde 1989 na Igreja da IEQ – Rincão São José;

CONSIDERANDO que a Pastora Hilda foi Presidente da Associação de Pastores de Taquari por 5 (cinco) anos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data de seu falecimento, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 02 de abril de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

